EDITAL SENAC – MA PSG/2026 Nº127
DE 01 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2026. CAXIAS-MA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso: **MANICURE E PEDICURE (160h); COSTUREIRO (212h) e ARTESÃO PINTURA EM TECIDO (160h)** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2026.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfazerem as duas condições: aluno e trabalhador.
1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 127º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de: **MANICURE E PEDICURE (160h**), **COSTUREIRO (212h**) e **ARTESÃO PINTURA EM TECIDO (160h**) com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2026 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita de forma PRESENCIAL conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de

Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II.**

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no CEP CAXIAS, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2026, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:
a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada nos anexos.
4.2. As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE** para o curso de **MANICURE E PEDICURE** no Prédio do **CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS , localizado na Trav. São Francisco n 989 – Seriema; para o curso de COSTUREIRO** será realizado no **Prédio do CENTRO DE APOIO PASTORAL DA CRIANÇA, localizado Avenida Walter Brito, 1155 - Cangalheiro e para o curso de ARTESÃO PINTURA EM TECIDO no prédio da CASA DA MULHER MARANHENSE, na Av. Alexandre Costa S/N.** , no horário das 08:00-11:00 e das 14:00-17:00, no dia **10.07.2026**, por ordem de chegada respeitando o quantitativo de até 03 vezes o número de vagas do curso descrito no Anexo I deste Edital.

4.3 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.4 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **14.07.2026**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de 15.07.2026 A 16.07.2026, no horário das **08:00 às 12:00h e das 13:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na Avenida Luis Sales, 150 – Ponte Caxias – MA..

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento oficial com numeração do RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador CEP/ CAXIAS e e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Caxias(MA),01 de julho de 2026

José Alexandre da Silveira Júnior
Diretor Regional do SENAC, em exercício.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 127/2026

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAXIAS - MA									
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**DATA DA AULA INAUGURAL**	**INÍCIO**	**PREVISÃO DE TÉRMINO**	**HORÁRIO**	**DIAS DO CURSO**	**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**	**ENDEREÇO**
Manicure e Pedicure	160h	20	17.07.2026	20.07.2026	15.09.2026	14:00-18:00	2ª a 6ª feiras	Centro Educacional São Francisco de Assis	Trav. São Francisco, 989 – Seriema
Costureiro	212h	20	17.07.2026	20.07.2026	02.10.2026	14:00-18:00	2ª a 6ª feiras	Centro de Apoio Pastoral da Criança	Av. Walter Brito, 1155 - Cangalheiro
Artesão de Pintura em Tecido	160h	25	17.07.2026	20.07.2026	15.09.2026	14:00-18:00	2ª a 6ª feiras	Casa da Mulher Maranhense	Av. Alexandre Costa, S/N -
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº127/2026		**65 VAGAS**							

OBSERVAÇÃO:

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso:_____
Unidade: _____ **Turno** _____ **Turma** _____

I. Informações pessoais
Nome completo: _____
Nome Social: _____
RG: _____ **Órgão emissor e UF do RG:** _____
País de nascimento: _____ **CPF:** _____
Data de nascimento: _____ **Cidade de nascimento:** _____ **UF:**_____
Sexo: _____
Endereço: _____ **Nº:** _____
Complemento: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **CEP:** _____
DDD: _____ **Telefone fixo:** _____ **Celular:** _____
E-mail: _____

Sua cor ou raça é:
( ) branca ( ) parda ( ) indígena
( ) negra ( ) amarela ( ) sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?
( ) sim ( ) não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:
( ) física/motora ( ) auditiva ( ) múltiplas
( ) visual ( ) mental ( ) sem declaração

II. Escolaridade
( ) Ensino fundamental Incompleto ( ) Ensino fundamental Completo
( ) Ensino médio Incompleto ( ) Ensino médio Completo
( ) Graduação Incompleta ( ) Graduação Completa
( ) Pós-graduação Incompleta ( ) Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:
( ) escola pública ( ) escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:
( ) escola pública ( ) escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?
( ) sim ( ) não

Já fez algum outro curso no Senac?
( ) sim ( ) não

III. Situação de trabalho
Você trabalha?
( ) sim ( ) Candidato a Primeiro Emprego
( ) não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

( ) não tenho interesse em trabalhar
( ) procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
( ) somente estudo
( ) estou aposentado(a)
( ) presto serviço militar
( ) fui demitido(a)
( ) por problemas de saúde
( ) outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

( ) empregado com carteira assinada
( ) empregado sem carteira assinada
( ) funcionário público
( ) autônomo/prestador de serviços
( ) profissional liberal
( ) tenho meu próprio negócio
( ) outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

( ) solteiro(a)
( ) casado(a)
( ) separado (a)
( ) união estável
( ) divorciado(a)
( ) viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

( ) não
( ) sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?_____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada? _____

Informe sua renda bruta pessoal: R$_____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R$_____

A renda familiar *per capita* é de: R$_____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

Representante legal

Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão
das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE					
NOME COMPLETO:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:		Órgão expedidor		UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data		UF
ENDEREÇO	Rua e Número				
Bairro		Cidade		UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;

b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____ , ___ de _____de _____.

_____ _____

Assinatura Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, CPF: _____ matriculado no curso _____,na unidade _____, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. Doença: com apresentação de atestado médico;

II. Mudança para outro município;

III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____,_____de _____ de 2026.

_____

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

_____

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DE CURSO

CURSO: MANICURE E PEDICURE	**160 horas**
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Ambiente e Saúde/Beleza	
MODALIDADE FIC	**TIPO** Qualificação Profissional
REQUISITOS DE ACESSO • Idade mínima: 18 anos; • Escolaridade : Ensino Fundamental I completo	
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA • Documento de identidade; • CPF; • comprovante de escolaridade; • comprovante de residência.	

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O profissional de manicure e pedicure é responsável pelo embelezamento de mãos e pés. Ele realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas. Atua de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e gerencia seu negócio, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar sua presença no mercado.

O profissional de manicure e pedicure atua em salões de beleza, esmalterias, clínicas de estética, SPA e domicílios. Trabalha como empreendedor ou profissional contratado e interage com fornecedores e demais profissionais do estabelecimento.

O profissional formado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e a capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde e pertence ao segmento de Beleza. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 12.592/2012 de 18 de janeiro de 2012.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Manicure e Pedicure:

- Gerenciar negócios de beleza;
- Organizar o ambiente e processos de trabalho;
- Embelezar mãos e pés.
-

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Unidades curriculares		Carga horária
UC4: Projeto integrador em Serviços de Manicure e Pedicure (16 horas)	UC1: Gerenciar negócios de beleza.	36 horas
	UC2: Organizar o ambiente e processos de trabalho	36 horas
	UC3: Embelezar mãos e pés	72 horas
Carga horária total		**160 horas**

DETALHAMENTO DE CURSO

CURSO: COSTUREIRO	**212 horas**
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Produção Cultural e Design/ Moda	
MODALIDADE FIC	**TIPO** Qualificação Profissional
REQUISITOS DE ACESSO • Idade mínima: 16 anos; • Escolaridade Anos finais do Ensino Fundamental (6ª ao 9ª ano) incompleto	
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA • Documento de identidade; • CPF; • comprovante de escolaridade; • comprovante de residência.	

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O costureiro é o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em facções, no comércio e em ateliês de costura.

Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais que demandem serviços de costura, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente.

O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, cuja natureza é “criar” e

pertence ao segmento Moda.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Costureiro.

- Organizar o ambiente e os processos de trabalho
- Cortar e montar peças do vestuário
- Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Unidades Curriculares		**Carga horária**
UC4: Projeto Integrador Costureiro (20 horas)	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho	36 horas
	UC2: Cortar e montar peças do vestuário	48 horas
	UC3: Realizar procedimento de costura e acabamento de peças	108 horas
Carga Horária Total		**212 horas**

DETALHAMENTO DE CURSO

CURSO: ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	**160 horas**
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Produção Cultural e Design/ Artes	
MODALIDADE FIC	**TIPO** Qualificação Profissional
REQUISITOS DE ACESSO • Idade mínima: 15 anos; • Escolaridade Anos iniciais do Ensino Fundamental (1 ao 5ª ano) completo	
Documentos exigidos para matrícula: • Documento de identidade. • CPF. • Comprovante de escolaridade. • Comprovante de residência.	

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Artesão de Pintura em Tecido é o profissional responsável por preparar, manusear e criar produtos artísticos voltados para a pintura em tecido, em indumentárias, cenários, figurinos, produtos decorativos, acessórios, entre outros, utilizando técnicas de pintura e práticas artesanais de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Esse profissional poderá atuar em associações, cooperativas ou de maneira autônoma, relacionando-se com empresas, fornecedores e clientes, como criador ou consultor em microempresas, pequenas, médias e grandes empresas. O artesão comercializa seus produtos no atacado ou no varejo em lojas, feiras, mercados, podendo participar em uma rede de economia criativa, atuando de forma local, nacional e internacional.

O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, cuja natureza é “criar” e pertence ao segmento de artes.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Artesão de Pintura em Tecido:

- Organizar as atividades profissionais e tarefas rotineiras no ambiente de trabalho;
- Criar e produzir pintura artesanal em tecidos.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Unidades Curriculares		**Carga horária**
UC3: Projeto Integrador Artesão de Pintura em Tecido 16 horas	UC1: Realizar atividades administrativas relativas ao artesanato.	36 horas
	UC2: Criar e produzir pintura artesanal em tecidos.	108 horas
Carga Horária Total		**160 horas**